



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público relativo aos Programas e Estratégias do Município de Tocantins - MG, para não interromper os receptivos serviços da área de saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelecem normas que regem a seleção de profissionais para os cargos previstos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo seletivo simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos, instituída pelo Prefeito Municipal através do Portaria 375/2023, composta por 03 (três) servidores, designados através da portaria acima citada, composta por servidores efetivos com qualificação que habilitem para a função.

1.2. Durante toda a realização do processo seletivo simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput" da Constituição da República.

1.3. O Edital de abertura do processo seletivo simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da prefeitura (<http://www.tocantins.mg.gov.br>) e no quadro de avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal.

1.4. Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos iniciando a contagem no primeiro dia útil após a publicação

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalho constante no Anexo I.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento inerente ao cargo, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

2.3. Os horários de trabalho serão determinados e padronizados de acordo com o interesse da Administração Pública.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio presencial, pela comissão designada, que será instalada no Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Moisés de Souza nº 225, Bairro Imperial/Tocantins.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG

PARA: (22) 3574-4240 | secretaria@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. As inscrições deverão ser feitas nos dias 03 a 05 de junho de 2025, no horário entre 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:30.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e nas normas vigentes.

3.5. Para se inscrever o candidato deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

3.5.1. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.5.2. Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

3.5.3. Condições de saúde física e mental compatíveis com a função a ser exercida, de acordo com previa inspeção médica oficial do Município;

3.5.4. Escolaridade exigida para o desempenho das funções bem como habilitação profissional;

3.5.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5.6. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 e 3.2, com as seguintes cópias dos documentos que deverão ser entregues no local:

a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (Anexo II)

b) Cópia Carteira de Identidade;

c) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;

f) Comprovante de Residência;

g) Certidão de contagem de tempo de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho

h) Comprovante de escolaridade (apresentar diploma de conclusão de acordo com a vaga pleiteada).

i) Comprovante de títulos para pontuação conforme item 5.5 deste Edital.

j) Registro no respectivo Conselho (caso seja exigido no anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

k) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser emitido através do site eletrônico (www.pc.mg.gov.br)).

l) Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de carga horaria (Conforme estabelecido no Anexo I deste edital).

5. AVALIAÇÃO

5.1. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação, bem como os cursos não concluídos e experiência profissional, que mesmo somadas, seja inferior ao período de 12 (doze) meses completos.

5.2. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital, válidos com data de conclusão até a publicação deste edital.

5.3. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4. Não poderá ser contabilizado tempo de trabalho/experiência profissional concomitante na função pleiteada.

5.5. A análise e a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos serão realizadas por uma subcomissão técnica de avaliação, designada pela Comissão Permanente de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos, assegurando a imparcialidade e a qualificação técnica exigida.

5.6. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

CARGO: NÍVEL SUPERIOR				
Item	Especificação	Formas de comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público e/ou privado devidamente comprovada por CTPS, certidão de contagem de tempo ou declaração do órgão público/empregador, a cada 12 (doze) meses trabalhados.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	2,0	10
02	Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área de atuação, como participante ou	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	0,5	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

	palestrante, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas.			
03	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária acima de 41 (quarenta e uma) horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	1,0	2,0
04	Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Pública.	Certidão ou diploma de conclusão	3,0	3,0
05	Capacitação e/ou curso do Sistema e-SUS Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima 35 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	4,0	4,0
06	Especialização na área pleiteada, mínimo 360h.	Certidão ou diploma de conclusão	1,0	2,0
07	Mestrado na área da saúde.	Certidão ou diploma de conclusão	4,0	4,0
08	Doutorado na área da saúde.	Certidão ou diploma de conclusão	4,0	4,0
09	Capacitação e/ou curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde, com carga horária mínima 25 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	3,0	3,0
10	Capacitação e/ou curso Registro de Saúde na Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima 20 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	2,0	2,0
11	Capacitação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	2,0	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Capacitação no Programa Miguilim - Saúde auditiva e ocular de estudantes da rede pública, com carga horária mínima de 20 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	2,0	2,0
----	---	--	-----	-----

CARGO NÍVEL ENSINO MÉDIO

Item	Especificação	Formas de comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público e/ou privado devidamente comprovada por CTPS, certidão de contagem de tempo ou declaração do órgão público/empregador, a cada 12 (doze) meses trabalhados.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	2,0	10
02	Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	0,5	2,0
03	Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde, relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária acima de 41 (quarenta e uma) horas	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	1,0	2,0
04	Capacitação e/ou curso do Sistema e-SUS Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima 35 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	4,0	4,0
05	Capacitação e/ou curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária à Saúde, com	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o	3,0	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

	carga horária mínima 25 horas.	aperfeiçoamento		
06	Capacitação e/ou curso Registro de Saúde na Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima 20 horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	2,0	2,0

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Encerrando as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos.

6.2. Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial (<http://tocantins.mg.gov.br/>), e no quadro de aviso do saguão da prefeitura municipal até o dia 10 de junho de 2025.

6.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Do resultado publicado é cabível recurso no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Av. Padre Macário, 129, uma única vez no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal devendo ser entregue na Prefeitura Municipal.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos deste edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Serão classificados os candidatos que forem habilitados que tiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrerem. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no item 01 das tabelas do Anexo I, de pontuação descrita nos critérios de avaliação referente à experiência profissional.

8.1.2 Tiver a maior idade.

8.1.3 Sorteio se persistir empate.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão permanente de processo seletivo encaminhará o resultado final à Secretaria Municipal de Saúde, que por sua vez encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao prefeito municipal para Homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (<http://www.tocantins.mg.gov.br/>) e no quadro de avisos do Saguão da Prefeitura Municipal até o dia 16 de junho de 2025.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada contratação pelo prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada ordem classificatória, de acordo com a necessidade do município.

10.2. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços telefones e e-mail.

11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

11.4. A classificação no presente processo seletivo simplificado não gera direito subjetivo à contratação, porém, se ocorrer convocação para contratação, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos habilitados, salvo justificativa formal e motivada da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

11.5. As atribuições de cada cargo são os que encontram disciplinadas nas legislações vigentes no município de Tocantins e podem ser consulta das através do link (<http://sapl.tocantins.mg.leg.br/norma/pesquisar>).

12. DO PRAZO

O Prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período.

Tocantins – MG, 27 de maio 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/05/25
como
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

EQUIPE ESF

Nº vagas	Cargo	Vencimento	Requisitos/Escolaridade	Carga horária
1+CR	Médico	R\$ 15.711,63	Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CRM	40 horas semanais
1+CR	Cirurgião Dentista	R\$ 4.892,61	Graduação em Odontologia, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CRO - MG	40 horas semanais
1+CR	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.845,01	Curso Técnico Especializado, registro e certidão de regularidade no COREN.	40 horas semanais
1+CR	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.536,98	Curso de nível médio reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CRO-MG	40 horas semanais

EQUIPE E-MULTI

Nº vagas	Cargo	Vencimento	Requisitos/Escolaridade	Carga horária
1+CR	Assistente Social	R\$ 1.941,71	Graduação em Serviço Social, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CRESS	30 horas semanais
1+CR	Fisioterapeuta	R\$ 1.941,71	Graduação em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CREFITO	20 horas semanais
1+CR	Educador Físico	R\$ 1.941,71	Graduação em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CREF	20 horas semanais
1+CR	Psicólogo	R\$ 1.941,71	Graduação em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CFP	20 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1+CR	Fonoaudiólogo	R\$ 1.941,71	Graduação em Fonoaudiologia, em curso reconhecido pelo MEC, registro e certidão de regularidade no CRF	20 horas semanais
------	---------------	--------------	--	-------------------

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/05/23
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____
TELEFONE(S) PARA CONTATO: () _____
E-mail: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: () Médico ESF () Dentista () Tec. Enfermagem
() Auxiliar Saúde Bucal () Assistente Social () Fisioterapeuta () Educador Físico
() Psicólogo () Fonoaudiólogo

Documentos que estão sendo juntados para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- () Experiência profissional em serviço PÚBLICO, vedada a contagem cumulativa: _____folha(s)
- () Experiência profissional em serviço PRIVADO, vedada a contagem cumulativa: _____folha(s)
- () Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) à 40 (quarenta) horas.: _____folha(s)
- () Cursos, Seminários, Simpósios, e Congressos relacionados à área de atuação, como participante ou palestrante, com carga horária de acima de 41 (quarenta e um) horas.: _____folha(s)
- () Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Pública: _____folha(s)
- () Capacitação e/ou cursos do Sistema E- SUS: _____folha(s)
- () Especialização na área pleiteada, mínimo 360H: _____folha(s)
- () Mestrado: _____folha(s)
- () Doutorado: _____folha(s)
- () Capacitação e/ou curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária a Saúde: _____folha(s)
- () Capacitação e/ou curso Registro de Saúde na Atenção Primária à Saúde: _____folha(s)
- () Capacitação das Práticas Integrativas-PICS
- () Capacitação no Programa Miguilim.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/03/2025
Clube de Gabinete

Tocantins, ____ de ____ de 2025

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome: _____

Função: _____

Processo Simplificado nº _____/2025

Tocantins, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

27/05/25

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Publicação	27 de maio de 2025
Inscrição	03 a 05 de junho de 2025
Publicação do resultado provisório	10 de junho de 2025
Recurso	11 e 12 de junho de 2025
Resultado Final	17 de junho de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/05/25
[assinatura]
Chefe de Gabinete

[assinatura]